



Decreto Nº 104 - de 27 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de ALTO RIO DOCE

O Prefeito de ALTO RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 911, 02 de Janeiro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de ALTO RIO DOCE.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0100.4.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Secretaria	- - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0100.4.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Despesas com Servidores	- - - - R\$	5.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-1.500.000 - 3.3.90.40.00 Manutenção das Atividades Secretaria	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	11.000,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	11.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	11.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ALTO RIO DOCE, 27 de Julho de 2023
Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

Victor de Paiva Lopes
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 068.027.346-80